



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N°: 2189/2024

CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.

NOME: Osmarina Salvador De Jesus

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste/RO**

[Publicado no Portal de Transparência do Município.](#)

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo N°2189/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**, lançados nos anos/exercícios de **2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**, requerido pela contribuinte **OSMARINA SALVADOR DE JESUS**, de acordo com o Parecer Jurídico [\(ID 576593\)](#).

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/06/2024 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **577447** e o código verificador **48F7DC03**.

Referência: [Processo nº 2-2189/2024](#).

Docto ID: 577447 v1